



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001_R

Marmeleiro, 07 de julho de 2021.

Protocolo n° 69210
Requerimento n° 074/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência para processo de Dispensa, a contratação de empresa para fornecimento de bateria estacionária 12V185Ah, para a câmara de vacina Biotec.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO

Após relatório técnico fornecido da revisão de calibração da **Câmara de Vacinas Biotec**, da sala do almoxarifado da farmácia, onde ficam armazenados medicamentos, na Unidade de Saúde do Centro, verificou-se que a mesma está com vazamento de ácido nos polos, e há necessidade de troca da **Bateria Estacionaria 12V185Ah**. Este é um requisito mínimo para o funcionamento das câmaras de vacinas onde ficam armazenados os medicamentos, preservando assim a temperatura ideal para o armazenamento destes.

Considerando que esse tipo de equipamento (câmara de vacinas) necessita de bateria original, tem valor mais elevado, porém chega durar até 04 anos no equipamento, onde de outras marcas PARALELAS duram de 06 meses a 01 ano.

Dessa forma se faz necessária a substituição de uma bateria igual à do equipamento (ORIGINAL) para garantir o perfeito funcionamento e a sua longa vida útil.

Seguem em anexo 03 (três) orçamentos.

Desta forma solicitamos a realização de uma **Dispensa** com urgência.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	Un.	Bateria 12 V 185 Ah, Estacionária para Câmara de Vacina.

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais), estabelecido nos termos das pesquisas anexas a este Termo de Referência.

Desta forma, conforme os orçamentos em anexo encaminhados pelo Departamento de Saúde, o melhor preço foi da Empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 27.074.498/0001-93, que apresentou o orçamento de menor valor, por isso justifica-se a contratação desta, para fornecimento do objeto acima.

5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

O produto deverá ser entregue na Unidade de Saúde do Centro, localizada na Avenida Dambros e Piva, 130, Centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, até três dias após a data da solicitação formal.

6 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

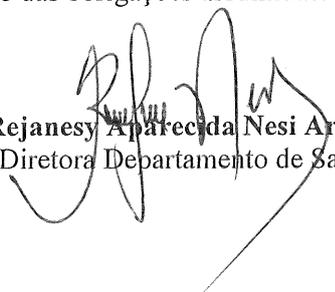
002_R

partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

A Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, será a Diretora do Departamento de Saúde, para que sejam adotadas as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes.

O objeto do presente termo deverá estar em conformidade com as normas vigentes dos produtos. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Responsabiliza-se e arca por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente contratação, bem como os demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.


Rejanesy Aparecida Nesi Artifon
Diretora Departamento de Saúde

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO RAT	RB 31 Rev03	RAT Nº <small>1ª VIA - REVIMEDIC 2ª VIA - CLIENTE</small>
---	----------------	---

DADOS DO USUÁRIO			
Usuário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO - CENTRO DE SAUDE - FARMACIA			
Av./Rua: AV. DAMBROS E PIVA		Nº: 130	Bairro: CENTRO
Cidade: MARMELEIRO		UF: SC	CEP:
Contato: CLAUDIA	Telefone: 46 3525-1677	E-mail:	
IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO			
Descrição: BT 1100-400		Sistema de Emergência: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nº série: 2012-424	BATERIAS: 1X185AH - 2019	em Garantia	Fora de Garantia
Possui discadora: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Sala possui linha telefônica: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	

TIPO DE ATENDIMENTO			
<input type="checkbox"/> Instalação	<input type="checkbox"/> Manutenção Corretiva	<input checked="" type="checkbox"/> Revisão	<input type="checkbox"/> Demonstração <input type="checkbox"/> Treinamento

Defeito informado: REVISAO COM CALIBRACAO					
PEÇAS APLICADAS					
Código	Qt	Descrição	Código	Qt	Descrição

SERVIÇOS EXECUTADOS	
REVISAO ELETRONICA E ESTRUTURAL	
REVISAO DO SISTEMA DE REFRIGERACAO	
CALIBRAÇÃO COM O CALIBRADOR	
CORREÇÃO DA CALIBRAÇÃO OFFSET : -0.6°C	

OBSERVAÇÕES	
FAZER O TESTE DE EMERGÊNCIA 1 X POR MES, TIRAR POR TRÊS HORAS DA TOMADA !	
BATERIA COM VAZAMENTO DE ACIDO NOS POLOS, NECESSÁRIO A TROCA !	
MODELO: 1X185 AH - 2019.	

ASSISTENTE TÉCNICO	CLIENTE	REVIMEDIC
Data: 30/06/2021 Nome: MAICON PIETROWSKI Assinatura	Data: 30/06/2021 Nome: CLAUDIA Assinatura	Nome: ARTUR FERNANDO VALGOI Assinatura

Só serão aceitos R.A.T. que estiverem com todos os campos legivelmente preenchidos e encaminhados para revimedic1@gmail.com em um prazo de 05 dias.

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:



REGISTRO 8.22.176-2
(M9815Y5L145M)



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos



REGISTRO SC:159667-9
REGISTRO PR: 68392

005_R

ORÇAMENTO 0421/2021

PARA: MUNICIPIO DE MARMELEIRO				
A/C: THAIS		ENDEREÇO: MARMELEIRO - PR		
TEL: 46 3525 1557		EMAIL: comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br		
ORÇAMENTO				
Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	001	BATERIA 12V 185 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
TOTAL				R\$ 2.590,00

GARANTIA: 12 MESES	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	FRETE: PAGO
COND. PAGTO: CONTRA-EMPENHO	DATA: 05/07/2021

JARDEL ESTEVÃO
GERENTE COMERCIAL

Fwd: ORÇAMENTO BATERIA CÂMARA DE VACINAS



De <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 06-07-2021 11:03

0421.pdf (~444 KB)

Remover todos os anexos

Thaís Rodrigues
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto: ORÇAMENTO BATERIA CÂMARA DE VACINAS

Data: 05-07-2021 09:25



Para: "Vendas - Revimedic" <vendas@revimedic.com.br></vendas@revimedic.com.br>
<comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

A/C THAIS

Bom dia segue em anexo orçamento para aquisição e instalação de bateria para câmara de vacinas.

Fico no aguardo da confirmação!

Atenciosamente



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos

vendas@revimedic.com.br
AV Presidente Vargas, 290 - SL1 - Bairro Floresta - Maravilha/SC

Jardel Estevão
CEL. 3664-3435
TEL. 49 98828-7939

ELETRO KRAUSE

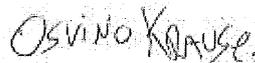
SISTEMAS ELETRÔNICOS E REFRIGERAÇÃO

ORÇAMENTO

CLIENTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR
ENDEREÇO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR
CONTATO: THAIS
TELEFONE: 46 3525 1557
E-MAIL: comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br

Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	001	BATERIA ESTACIONARIA 185 AH 12V	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
	TOTAL			R\$ 2.700,00

GARANTIA: 12 meses
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
PRAZO DE PAGAMENTO: contra-empenho
DATA: 05/07/2021



OSVINO KRAUSE
SUPORTE TÉCNICO

ILIZETE KELM KRAUSE -MEI
AV. JOÃO PLANINCHECK, 160 - SALA 5 - BOX 26 - NOVA BRASILIA - JARAGUÁ DO SUL - SC
CEP: 89252-220 FONE 047 3275 2081 E-MAIL
CNPJ: 28.954.862/0001-72

Fwd: PROPOSTA BATERIA

De <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 06-07-2021 11:02

MARMELEIRO (BATERIA).pdf (~417 KB)

Remover todos os anexos

Thaís Rodrigues
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto: PROPOSTA BATERIA

Data: 05-07-2021 11:12

De: OSVINO KRAUSE <eletrokrause.osvino@gmail.com></eletrokrause.osvino@gmail.com>

Para: comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br

Bom dia prezados!

Segue em anexo nossa proposta de bateria para compra de bateria para conservadora de vacinas.

Att.

OSVINO KRAUSE.



ORÇAMENTO COMERCIAL

CLIENTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CONTATO: THAIS

TELEFONE: 46 3525 1557

CIDADE/UF: MARMELEIRO - PR

DATA: 05/07/2021

MAIL: comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

QUANT.	UNIT	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	BATERIA PARA CAMARA DE VACINAS 185AH ORIGINAL	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
			TOTAL	R\$ 2.650,00

JOSIANE DE SOUZA LINCK
DEPARTAMENTO DE VENDAS

JOSIANE DE SOUZA LINCK EQUIPAMENTOS-ME
LINHA BELA VISTA, S/N – TIGRINHOS/SC
CNPJ: 41.314.927/0001-83 IE: 260982245
EMAIL: jslequi@gmail.com Telefone: 49 98816 6097

Fwd: ORÇAMENTO BATERIA



De <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 06-07-2021 11:02

154.pdf (~433 KB)

Remover todos os anexos

Thaís Rodrigues
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto: ORÇAMENTO BATERIA
Data: 05-07-2021 10:52
 De: Josiane Linck <jslequi@gmail.com></jslequi@gmail.com>
Para: comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br

A/C THAIS

Bom dia conforme solicitado segue em anexo nosso orçamento para bateria aplicada em câmara de vacinas.

atenciosamente
JSL EQUIPAMENTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.074.498/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/02/2017

NOME EMPRESARIAL

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV PRESIDENTE VARGAS

NÚMERO

280

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

89.874-000

BAIRRO/DISTRITO

FLORESTA

MUNICÍPIO

MARAVILHA

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(49) 9954-5494

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 07:51:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

NIRE: 42205559837
 CNPJ: 27.074.498/0001-93

Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01 – Bairro Floresta.
 CEP: 89874-000 - MARAVILHA - SC.

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 – CONSOLIDADA -

RUDIMAR LINCK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1975, natural de Cerro Largo (RS), residente e domiciliado na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 4044722116, expedida pela SSP/RS em 24/07/1986, CPF nº 653.338.100-87, e

JOSIANE DE SOUZA LINCK, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/05/1985, natural de São Miguel do Oeste (SC), residente e domiciliada na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5126311678, expedida pela SSP/RS em 12/12/2013, CPF nº 055.093.459-69, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**", com sede na Av. Presidente Vargas nº 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000 em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, e no Estado sob nº 258.240.180, com início de atividades em 20/02/2017, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 42205559837 em 09/02/2017 e última alteração contratual igualmente registrada sob nº. 20197143989 em 01/03/2019, resolvem assim, **alterar o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC na data do registro**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Mantidos os seus parágrafos, a cláusula "15ª" passa a vigorar com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Face ao que determina o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
“REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA”

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**”, e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000;

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de “**Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares**”;

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em **20/02/2017**, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O Capital Social de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), subdividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

a) – RUDIMAR LINCK	90,00%	4.500 quotas	R\$ 45.000,00
b) – JOSIANE DE SOUZA LINCK	10,00%	500 quotas	R\$ 5.000,00

Cláusula Quinta - A quota de capital é indivisível e não poderá ser transferida ou alienada a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios;

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;



Cláusula Oitava - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

Cláusula Nona - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social;

Cláusula Décima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, as quais serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula Décima Terceira - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade;

Cláusula Décima Quarta - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.



PARÁGRAFO 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO 2º - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

Cláusula Décima Sexta - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima Sétima - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.404/2002.

Cláusula Décima Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios, sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores;

Cláusula Décima Nona - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Cláusula Vigésima Primeira - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

Cláusula Vigésima Segunda - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;



Cláusula Vigésima Terceira - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 28 de Junho de 2021.

RUDIMAR LINCK

JOSIANE DE SOUZA LINCK

Folha 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218636113

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	218636113 - 30/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205559837
CNPJ 27.074.498/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021
SOB N: 20218636113

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218636113

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05509345969 - JOSIANE DE SOUZA LINCK - Assinado em 30/06/2021 às 10:39:45

Cpf: 65333810087 - RUDIMAR LINCK - Assinado em 30/06/2021 às 10:38:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.074.498/0001-93 DUNS®: 944778306
Razão Social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/01/2022
Código de Controle: 8BD5A0D930F8D848

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/08/2021
Código de Controle: 2021042503212146709686

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/01/2022
Código de Controle: 213398782021



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140075237200
Data de emissão: 07/06/2021 11:14:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): 06/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Data: 17/05/2021 08h02min



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Número	Validade
4614	15/08/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle _____

DEA0Q1T6GHAL0621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 17 de Maio de 2021



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

022_R

Marmeleiro, 07 de julho de 2021.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças

- Controle Interno

- Procuradoria Jurídica

- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 074/2021, expedido pela Diretora do Departamento de Saúde, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de bateria estacionária 12V185Ah, para a câmara de vacina Biotec, o pedido deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

023_R

Marmeleiro, 07 de julho de 2021.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 07 de julho de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	141/2021
Data do Processo:	07/07/2021
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 030/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de bateria estacionária 12V185Ah, para a câmara de vacina Biotec.
Valor Máximo:	R\$ 2.590,00

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários

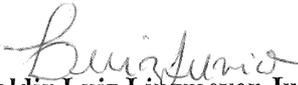
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
2295	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	0	30.380,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 07/07/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

024_R

Marmeleiro, 07 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 07 de julho de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para fornecimento de bateria estacionária 12V185Ah, para a câmara de vacina Biotec, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,


Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 08 de julho de 2021.

Parecer Controle Interno n.º 185/2021

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 141/2021, na modalidade Dispensa nº 030/2021, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de bateria estacionária 12V185Ah, para a câmara de vacina Biotec.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração Pública pode contratar de forma direta.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Saúde, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação conforme solicitações juntadas as páginas 01 e 02 e Relatório de Atendimento Técnico.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação.
3. Documentação apresentada pela empresa que ofertou o menor valor:
 - **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Alteração Contratual nº 03 - Consolidada;
 - A Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal foi verificada através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Negativa Municipal;
4. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade através de Parecer Contábil.
5. Declaração de existência orçamentaria e financeira para assegurar o pagamento da contratação, feita pelo Departamento de Finanças.

A empresa vencedora ofertou o menor preço para o item, estando de acordo com os preços de mercado e estando devidamente habilitadas, a modalidade escolhida está de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.666/93, art. 24.

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Luciana Arisi
Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 09 de julho de 2021.

Processo Administrativo n.º 141/2021**Dispensa de Licitação n.º 030/2021****Parecer n.º 330/2021**

Trata-se de análise da legalidade de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de bateria estacionária para o Departamento de Saúde. No requerimento n.º 074/2021 a solicitante justifica a necessidade da aquisição.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A dispensa de processo licitatório é exceção e somente poderá ocorrer nos casos previstos em Lei, dentre os quais a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93 atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, ou seja, será dispensável a licitação para compras e serviços ou a contratação, quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Pelo que se extrai do processo denota-se que o valor para a aquisição é de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), conforme orçamentos providenciados e anexados pela solicitante. Pelo valor apresentado, há o enquadramento na previsão legal, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Para a legalidade do procedimento devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço.

No caso em tela, denota-se que foi realizada a pesquisa de preços junto fornecedores especializados, em número de três, sendo selecionada a melhor proposta.

Orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

027_R

periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento.

Quanto à necessidade de contrato de Compra e Venda, ao teor do disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a possibilidade de substituição por outros instrumentos hábeis, uma vez que objeto não demanda de assistência técnica.

Considerando o caráter eminentemente jurídico da contratação verificar-se-á a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

028_R

CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021-LIC

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nº 074/2021, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de bateria estacionária 12V185Ah, para a câmara de vacina Biotec.

2 – JUSTIFICATIVA: Após relatório técnico fornecido da revisão de calibração da **Câmara de Vacinas Biotec**, da sala do almoxarifado da farmácia, onde ficam armazenados medicamentos, na Unidade de Saúde do Centro, verificou-se que a mesma está com vazamento de ácido nos polos, e há necessidade de troca da **Bateria Estacionária 12V185Ah**. Este é um requisito mínimo para o funcionamento das câmaras de vacinas onde ficam armazenados os medicamentos, preservando assim a temperatura ideal para o armazenamento destes.

Considerando que esse tipo de equipamento (câmara de vacinas) necessita de bateria original, tem valor mais elevado, porém chega durar até 04 anos no equipamento, onde de outras marcas PARALELAS duram de 06 meses a 01 ano.

Dessa forma se faz necessária a substituição de uma bateria igual à do equipamento (ORIGINAL) para garantir o perfeito funcionamento e a sua longa vida útil.

3 – EMPRESA:

Empresa: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 280 – Sala 01

Bairro: Floresta

Cidade: Maravilha

Estado: Santa Catarina

CEP: 89.874-000

4 – VALOR TOTAL: R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais).

5 – RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

029_R

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2295	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	0

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 074/2021, atendendo ao Departamento de Saúde, tendo em vista a contratação de empresa para fornecimento de bateria estacionária 12V185Ah, para a câmara de vacina Biotec, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 6.345 de 01/10/2020



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

030_R

Marmeleiro, 12 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 330/2021 CPL, cujo assunto é a contratação de empresa para fornecimento de bateria estacionária 12V185Ah, para a câmara de vacina Biotec, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 141/2021, e a dispensa tombada sob o nº 030/2021.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2295	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	0

- ✓ Parecer Jurídico nº 330/2021 CPL
- ✓ Documentação da empresa vencedora
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 6.345 de 01/10/2020



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

031_R

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de bateria estacionária 12V185Ah, para a câmara de vacina Biotec, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 141/2021.

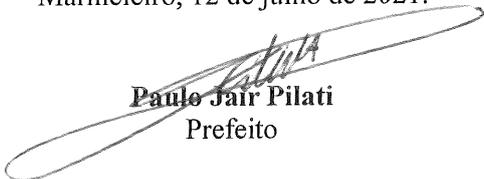
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:

Contratado: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93.

Valor Total: R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 12 de julho de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.345, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Presidente: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;

II – Membro: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5;

III – Membro: Janaína de Oliveira Fabris, Matrícula nº 1183-5;

IV – Membro: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;

V – Suplente: Lauri José Karling, Matrícula nº 205-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal, e na falta de um membro, assumirá o suplente.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

I – receber todos os pedidos relativos à aquisições e contratações; 25 JUN. 2021

II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;

III – redigir editais, convites, atas;

IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;

V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;

VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;

VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;

VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.122, de 01 de outubro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

25 JUN. 2021


ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6.436, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2021.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, designada da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020, a fim de excluir a servidora Janaína de Oliveira Fabris e incluir, em seu lugar, a servidora Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0.

Art. 2º Pelo disposto no artigo anterior, o art. 1º, da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação alteração:

Art. 1º...

III – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;

[...]

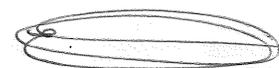
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 12 de fevereiro de 2020.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

25 JUN. 2021


ASSINATURA

QUITINETES

moveis.com.br

ZANATTA IMÓVEIS VENDE: TERRENO COMERCIAL de esquina plano com 450 m² (15 x 30). Excelente localização, prox. ao Mano Manfro 5, área recreativa do Jardim Primavera, escola e posto de saúde. Localizado na Rua Gramado esquina com a Rua das Rosas, Bairro Pinheirinho, Loteamento Jardim Primavera. R\$ 220 mil (aceita carro no negócio). Tratar (46) 3523-0576 - 99908-1077/ www.zanattaimoveis.com.br

ALUGA-SE

QUITINETE c/ 2 qtos, sala, cozinha, wc, área de serviço e 1 vaga de garagem. Rua Sergipe nº 323, Bairro Alvorada, próximo ao Centro. Aluguel R\$ 700,00 (+ água e luz individuais) - livre de condomínio. F:(46) 99115-7512

SOBRADOS

ALUGA-SE

SOBRADO - próx. ao Supermercado Mano Manfro 3, antigo 3 Palmeiras. B: São Miguel, R: Sto Inácio de Loyola esquina c/ Floriano Peixoto, nº 1120, 3 quartos, 2 banheiros, lavanderia, sala, coz., garagem p/ 2 carros + toldo, churrasqueira, sacada, portão eletrônico c/ grade, patio grande. Whats F (46) 99103-4333

SOBRADO semi mobiliado com 2 qtos + 1 suite com sacada, 1 wc, sala, cozinha mobiliada, 1 banheiro, área de serviço e 1 vaga de garagem; Área de festas compartilhada. Condomínio Rossetti - Rua São Marcos, nº 340 - Guanabara. Aluguel R\$ 1.100,00 (com condomínio incluso). F:(46)3055-2060/ 99107-2540 Crecl J4486/ www.valefb.com.br

VENDE-SE

ZANATTA IMÓVEIS VENDE: SOBRADO com aprox. 100 m² em excelente localização. Contendo na parte de baixo: sala, cozinha, área gourmet com churrasqueira, lavabo, vaga de garagem, lavanderia e espaço aberto nos fundos; e na parte de cima: 03 quartos e banheiro social. Acabamentos de primeira qualidade, em porcelanato, laminado e gesso. Localizado na rua Esmael Túrmina, bairro São Cristóvão, atrás da Localiza, próximo ao Canel. De R\$ 390 mil por R\$ 370 mil. Condições: aceita veículo como parte do pagamento. Tratar (46) 3523-0576 - 99908-1077/ www.zanattaimoveis.com.br

TERRENOS

VENDE-SE

ZANATTA IMÓVEIS VENDE: LOTE contendo 216 m² (12 x 18). Localizado no condomínio Maupemal, KM 8. R\$ 30 mil. Tratar (46) 3523-0576 - 99908-1077/ www.zanattaimoveis.com.br

ZANATTA IMÓVEIS VENDE: LOTE em ótima localização, contendo 729 m² (18 x 40,50), localizado na rua Marechal Floriano Peixoto, bairro São Miguel, próximo a escola, posto de saúde, supermercado. R\$ 280 mil - condições: aceita carro até 30 mil no negócio. Tratar (46) 3523-0576 - 99908-1077/ www.zanattaimoveis.com.br

ZANATTA IMÓVEIS VENDE: LOTE em área comercial de 420 m² (14 x 30), com casa mista de aprox. 60 m². excelente localização, na Av. Presidente Getúlio Vargas, bairro São Miguel, próximo a escola, posto de saúde, supermercado. R\$ 260 mil. Tratar (46) 3523-0576 - 99908-1077/ www.zanattaimoveis.com.br

RELACIONAMENTOS

Olá me chamo Bianca, catariense recém chegada a cidade transex 1,75 de altura 60 kg safadinha carinhosa atenciosa e super liberar totalmente ativa e passiva. Atendo 24 hrs com local discreto, sou papel em branco, pronta para ser desenhada e rabiscada conforme seus desejos estou aguardando vocês. Fone (46) Olá me chamo Bianca, catariense recém chegada a cidade transex 1,75 de altura 60 kg safadinha carinhosa atenciosa e super liberar totalmente ativa e passiva. Atendo 24 hrs com local discreto, sou papel em branco, pronta para ser desenhada e rabiscada conforme seus desejos estou aguardando vocês. Fone (46) 99115-2589

TOM HOTEL E MOTEL - Bar com piscina para eventos. Todos os quartos com ar condicionado e garagem privativa com portão. Com total segurança e discrição a mais de 10 anos. Contamos com anúncio no site www.mercadotombini.com.br - Contato (46) 99921-6348 wats.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aos Sócios da ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE UNIDA BELTRONENSE, inscrita no CNPJ nº 77.598.252/0001-50, com endereço no Prolongamento da Rua Luiz Hellmann, s/nº, nas Proximidades do Distrito Industrial Dante Manfro, (próximo a Bica d'Água):

Por seu Presidente, juntamente com a Diretoria, nas atribuições estatutárias, convida os senhores sócios para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 31/07/2021, na sede do Clube, situada no endereço acima, às 13hs30min com 2/3 dos sócios em primeira convocação, após, às 13hs30min, com a presença que represente, no mínimo, 1/3 de Associados - Segunda chamada, e em terceira e última chamada às 14h00min, com qualquer número de sócios presentes, podendo participar os sócios em dia com as mensalidades, com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Prestação de Contas até a data de 31/07/2021.
- b) Eleição da Nova Diretoria;
- c) Assuntos em Gerais.

Convidam ainda, os senhores sócios para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31/07/2021, na sede do Clube, situada no endereço acima, às 14hs30min com 2/3 dos sócios em primeira convocação, após, às 14h45min, com a presença que represente, no mínimo, 1/3 de Associados em segunda chamada, e em terceira e última chamada, às 15h00min, com qualquer número de sócios presentes, podendo participar os sócios em dia com as mensalidades, com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alterações Estatutárias.

Francisco Beltrão-Pr, 05 de julho de 2021.

ELCIO LUIZ DINIZ
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE UNIDA BELTRONENSE

Convocação Assembleia Geral Extraordinária Associação Águas Claras Prezados ficam através do presente convocados todos os associados do Residencial Águas Claras, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de Julho 2021 às 18:30, nossa reunião será 100% ON-LINE e a pauta será: - Alteração do recuo frontal do meio fio da rua de 10 para 6 metros; alteração dos recuos laterais de 5 para 3,5 ou 4 metros; - Definição da lixeira padronizada; - Ao término da construção da casa, será obrigatório a edificação da calçada com paver ou placas drenantes; - Instalação de placas de sinalização para redução de velocidade; - Iluminação da Ciclovia. - Definir índice de reajuste de mensalidade para janeiro 2022. Contamos com a participação de todos! Enviaremos o link para acesso à reunião.

Att. Diretoria associação águas claras;
Gilson Tedesco
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA OVELTRIL - AFOVE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os associados da Associação dos Funcionários da Oveltril - AFOVE para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 19/07/2021, às 18h30, em sua sede social, na Rodovia PR-483, Km 0, Água Branca, Francisco Beltrão/PR, para deliberar sobre: A) Prestação de contas dos Administradores e exame do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2020; B) Nota de Falecimento e Ratificação da Eleição e Posse da Diretoria; C) Outros assuntos do interesse social. Francisco Beltrão/PR, 09/07/2021. Ayrton José Adria Presidente

Prefeitura Municipal de Marmeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.668/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de bateria estacionária 12V185Ah, para a câmara de vacina Biotec, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 141/2021. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, com o seguinte: - Contratado: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-83. Valor Total: R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais). Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal. Marmeiro, 12 de julho de 2021. Paulo Jair Piliati Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino e também a todos os Departamentos pertencentes a esta municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 13 de julho de 2021.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br *Acesso Identificado no link - licitações.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeiro, 12 de julho de 2021. Thais Vergínio Biava Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
A Prefeitura Municipal de Marmeiro - PR, avisa aos interessados que realizará no dia 30 de julho de 2021 às 14:00 horas, a abertura da licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de carpinteiro, marceneiro, encanador e serralheiro, para realizar o reparo/conserto de imóveis e móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Marmeiro, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência.
Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 30 de julho de 2021 com início às 14:00 horas.
Local da realização da Sessão Pública do pregão: Prefeitura Municipal de Marmeiro, Avenida Macali, nº 255 - Centro, Marmeiro Estado do Paraná, sala de reuniões. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos,

no mesmo endereço acima e no site www.marmeiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeiro, 12 de julho de 2021. Thais Vergínio Biava Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - PMM - COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 2.703, de 20 de maio de 2021, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 13 de julho de 2021.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 29 de julho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 29 de julho de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br *Acesso Identificado no link - licitações.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeiro, 12 de julho de 2021. Thais Vergínio Biava Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 001/2021
(Concorrência nº 004/2020)
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARMEIRO
CONCESSIONÁRIA: EDIMAR LAGO ALUMINIOS
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Concessão do Direito Real de Uso de Bem Imóvel Público nº 001/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2021.
FORO: Foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.
Marmeiro, 08 de julho de 2021.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIRO
CONTRATADA: ELCIO BELINI DA SILVA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	120	M	Mensureira 100 R1 - Bnola	1/2	MANUFLI	11,20	1.344,00
02	120	M	Mensureira 100 R1 - Bnola	3/8	MANUFLI	20,30	2.436,00
03	120	M	Mensureira 100 R1 - Bnola	1/2	MANUFLI	19,20	2.304,00
04	120	M	Mensureira 100 R2 - Bnola	1/4	MANUFLI	24,80	2.976,00
05	120	M	Mensureira 100 R2 - Bnola	3/8	MANUFLI	39,30	4.716,00
06	120	M	Mensureira 100 R2 - Bnola	1/2	MANUFLI	33,50	4.020,00
07	120	M	Mensureira 100 R2 - Bnola	3/8	MANUFLI	39,50	4.740,00
08	120	M	Mensureira 100 R2 - Bnola	1/4	MANUFLI	48,40	5.808,00
09	70	M	Mensureira 100 R2 - Bnola	1/2	MANUFLI	73,90	5.173,00
10	70	M	Mensureira 100 R2 - Bnola	1/4	MANUFLI	75,90	5.313,00
11	70	M	Mensureira 100 R2 - Bnola	3/8	MANUFLI	83,10	5.817,00
12	70	M	Mensureira 100 R2 - Bnola	1/2	MANUFLI	116,90	8.183,00
13	70	M	Mensureira 100 R2 - Bnola	3/8	MANUFLI	159,00	10.990,00
14	140	Un	Terminal 4.4 FF	MANUFLI	8,70	1.218,00	
15	140	Un	Terminal 4.4 FF	MANUFLI	6,30	882,00	
16	140	Un	Terminal 4.4 FF	MANUFLI	7,40	1.036,00	
17	140	Un	Terminal 4.4 FF	MANUFLI	7,90	1.106,00	
18	140	Un	Terminal 6.4 FF	MANUFLI	6,80	952,00	
19	140	Un	Terminal 6.4 FF	MANUFLI	8,40	1.176,00	
20	120	Un	Terminal 6.4 FF	MANUFLI	12,10	1.452,00	
21	120	Un	Terminal 10.10 FF	MANUFLI	16,20	1.944,00	
22	120	Un	Terminal 10.10 FF	MANUFLI	18,70	2.244,00	
23	120	Un	Terminal 12.12 FF	MANUFLI	19,80	2.376,00	
24	120	Un	Terminal 12.12 FF	MANUFLI	19,00	2.280,00	
25	120	Un	Terminal 16.16 FF	MANUFLI	35,00	4.200,00	
26	120	Un	Terminal 16.16 FF	MANUFLI	33,30	3.996,00	
						Valor Total Estimado	107.652,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 11 de julho de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de julho de 2021.
Marmeiro, 12 de julho de 2021.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021 LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. As pessoas jurídicas habilitadas são as seguintes:
* MONTAGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.903.267/0001-76, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.
* CLÍNICA MÉDICA AMARILYS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.956.456/0001-04, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.
* CATTUCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.890.879/0001-71, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.
* JBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.619.368/0001-10, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.
Marmeiro, 12 de julho de 2021.
Merveilton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 6.345 de 01/10/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
O Município de Marmeiro, CNPJ 76.205.665/0001-01, torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a Autorização Ambiental para pavimentação poliédrica na estrada de acesso ao Loteamento Pedra Branca, trecho entre a Rua Água Branca e o limite de municípios de Francisco Beltrão e Marmeiro. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS/LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação, de forma parcelada, de materiais de metalurgia e fundição, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/07/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de julho de 2021.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal Inteno

ORAÇÃO À SANTA EDWIGES
Vós, Santa Edwiges, que fostes na terra amparo dos pobres e desvalidos e socorro dos enfraquecidos; no céu gozais o eterno prêmio da caridade que praticastes, enquanto vos peço sede a minha advogada para que eu obtenha a graça de... (dizer a graça que se pretende alcançar), e por fim a graça suprema da salvação eterna. Em favor dos que trabalham para pagar dívidas e vencer dificuldades da vida. (Missa e prece a Sta. Edwiges no dia 16 de cada mês).

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

A empresa Sementes e Cereais Bortoluzzi LTDA, CNPJ: 78.817.897/0017-03 torna público que requereu ao I.A.T (Instituto Água e Terra), o pedido de Licença instalação (LI), para o empreendimento/atividade estabelecimento para COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS, COM ARMAZENAMENTO, com endereço na Rodovia PRT 280, KM 150 fundos, bairro industrial CEP: 85.520-000 município de Vitorino-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa Sementes e Cereais Bortoluzzi LTDA, CNPJ: 78.817.897/0017-03 torna público que recebeu do I.A.T (Instituto Água e Terra), a licença PRÉVIA (LP), para o empreendimento/atividade estabelecimento para COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS, COM ARMAZENAMENTO, com endereço na Rodovia PRT 280, KM 150 fundos CEP: 85.520-000 município de Vitorino-PR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1026-9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 6.534, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Concede Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e da outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013, considerando o protocolo nº 69.249 de 09/07/2021, Atestado e Laudo do Médico do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Camila Aline Casali**, matriculada sob o nº 1558-0, Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 30 (trinta) dias, de 14/07/2021 a 12/08/2021, conforme o artigo 68 da Lei municipal nº 2.095 de 23/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 12 de julho de 2021.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 20/2021 Processo Seletivo Simplificado 01/2021 Edital de abertura nº 28, de 31 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: GRACIELI DE OLIVEIRA SERRATTI

CARGO/FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem

OBJETO: rescisão do CONTRATADO na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme previsto nas normas da Leis Municipais nº 2.670, de 06 de agosto de 2020 e Lei nº 2.697, de 25 de março de 2021; obedecidas as condições estabelecidas no Edital PSS – Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021 e Contrato Administrativo nº 20/2021.

DATA DA RESCISÃO: 9 de julho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava inciso IV do contrato originário.

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de bateria estacionária 12V185Ah, para a câmara de vacina Biotec, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 141/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:

Contratado: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93.

Valor Total: R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 12 de julho de 2021.

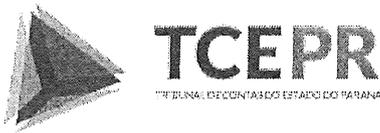
Paulo Jair Pilati
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	141/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de bateria estacionária 12V185Ah, para a câmara de vacina Biotec.
Dotação Orçamentária*	0803103040020203333903026000
Prego máximo/Referência de preço - R\$*	2.590,00
Data Publicação Termo ratificação	13/07/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8148028931 ([Logout](#))